



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO Nº 26, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 3.001, de 06 de setembro de 2022, que instituiu ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre a comemoração do bicentenário da independência do Brasil, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no dia 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE